



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>  
Processo nº 00011.029360/2026-10

Teresina-PI, 28 de abril de 2026

**REGULAMENTO - 4ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PIAUÍ (TME<sup>2</sup>) - ED. 2026**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI vem, por meio deste instrumento, tornar pública a **4ª Edição do Torneio de Matemática das Escolas Estaduais do Piauí – TME<sup>2</sup> 2026**, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 Da Realização do Torneio**

1.1.1 O TME<sup>2</sup> 2026 é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí, executada por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, sob a coordenação da Superintendência de Ensino - SUPEN.

**1.2 Da Natureza**

1.2.1 A 4ª edição do Torneio de Matemática das Escolas Estaduais do Piauí – TME<sup>2</sup> 2026 possui caráter exclusivamente cultural, educacional e recreativo, voltada à valorização do raciocínio lógico e do pensamento matemático entre os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

**1.3 Dos Objetivos**

1.3.1 O 4º TME<sup>2</sup> 2026 – Torneio de Matemática das Escolas Estaduais do Piauí tem como objetivos:

- a) Ampliar e incentivar o desenvolvimento dos conhecimentos matemáticos, despertando nos estudantes o interesse e o prazer pela matemática;
- b) Estimular o ensino e a aprendizagem da Matemática no Ensino Médio, promovendo práticas pedagógicas mais desafiadoras e significativas;
- c) Identificar jovens talentos e incentivar sua participação em competições acadêmicas, bem como o interesse pelas áreas científicas e tecnologias;
- d) Fomentar a capacidade dos estudantes em experimentar satisfação intelectual na resolução de problemas de Matemática;
- e) Proporcionar aos professores e estudantes oportunidades de desenvolvimento intelectual e acadêmico.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

### **2.1 Regras Gerais**

**2.1.1 Da inscrição automática:** Estão automaticamente inscritas no TME<sup>2</sup> 2026 todos os estudantes da Rede Pública Estadual matriculados em turmas de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> séries do Ensino Médio, em quaisquer de suas modalidades.

**2.1.2 Da comunicação oficial:** Cada unidade escolar será oficialmente comunicada sobre as condições, prazos e normas estabelecidas neste Regulamento.

**2.1.3 Da transparência:** É de responsabilidade da SEDUC/PI assegurar que todas as diretrizes relacionadas à realização do TME<sup>2</sup> 2026 estejam disponíveis no sítio eletrônico oficial da SEDUC/PI: [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br).

#### **2.1.4 É de responsabilidade das escolas:**

- a) Divulgar amplamente a participação no TME<sup>2</sup> 2026 junto à comunidade escolar;
- b) Garantir o acesso de estudantes, professores e demais profissionais ao conteúdo integral do Torneio (Regulamento e ao material de apoio disponibilizado);

**2.1.5 Da Elegibilidade e Vínculo Escolar:** Não poderão participar do TME<sup>2</sup> 2026 os estudantes que, por qualquer motivo, se desligarem da Rede Estadual de Ensino do Piauí no decorrer da competição, ainda que tenham realizado a prova da Primeira Fase.

**2.1.6 Da Anuência Regulamentar:** A participação no TME<sup>2</sup> 2026 implica a concordância plena, por parte das equipes gestoras, dos(as) professores(as) e dos estudantes, com todas as condições, prazos, datas e normas estabelecidas neste Regulamento.

### **2.2. Da Desclassificação**

Será desclassificado o estudante que:

I – Não participar de qualquer uma das avaliações obrigatórias previstas neste Regulamento;

II – Não atingir a pontuação mínima exigida na Primeira Fase;

III – Descumprir normas estabelecidas neste Regulamento, devendo o candidato manter conduta respeitosa, ética e colaborativa durante todo o torneio, especialmente nas dependências dos hotéis e nos espaços das atividades, observando as normas dos estabelecimentos, zelando pela organização e conservação dos ambientes e abstendo-se de práticas que prejudiquem a convivência ou causem danos. O descumprimento destas normas poderá acarretar, conforme a gravidade da infração, a aplicação de advertência verbal ou escrita, desclassificação da imersão, retirada imediata do evento, comunicação à escola e a GRE de origem, além da responsabilização por eventuais danos materiais causado.

## **3. DAS FASES**

### **3.1. Estrutura do Torneio**

O TME<sup>2</sup> 2026 será realizado em 03 (três) fases distintas:

I – Primeira Fase, consistente em prova objetiva de 20 questões;

II – Segunda Fase, consistente em prova discursiva de 05 questões; e

III - Terceira Fase, consistente na Jornada Especial da Matemática.

## **4. DA PRIMEIRA FASE DO TORNEIO:**

**4.1. Participação:** Todos os estudantes indicados no item 2.1.1 deste

Regulamento participarão da **Primeira Fase**.

**4.2. Data de aplicação:** A prova de Primeira Fase será aplicada no dia **06 de maio de 2026, em alusão ao Dia Nacional da Matemática**;

**4.3. Conteúdo Programático:** As questões das provas abordarão conteúdos previstos no Currículo do Estado do Piauí, correspondentes à etapa escolar do público-alvo de cada prova.

**4.4. Composição da Avaliação:** A avaliação consistirá em uma **prova objetiva**, de caráter eliminatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **distribuídas em 4 (quatro) blocos e totalizando 80 (oitenta) pontos**, conforme a seguir:

- I – Bloco 01: questões 01 a 05 – cada questão valerá 1 (um) ponto;
- II – Bloco 02: questões 06 a 10 – cada questão valerá 3 (três) pontos;
- III – Bloco 03: questões 11 a 15 – cada questão valerá 5 (cinco) pontos;
- IV – Bloco 04: questões 16 a 20 – cada questão valerá 7 (sete) pontos.

**4.5. Formato das Questões:** Cada questão apresentará **5 (cinco)** alternativas de resposta (A, B, C, D e E), com **apenas uma correta**.

**4.6. Da Correção:** O **cartão-resposta** deverá ser preenchido pelo/a estudante, observando-se o seguinte:

I – **Das Rasuras e Erros:** Questões que apresentarem **erro** segundo o gabarito oficial, múltiplas marcações ou rasuras no cartão-resposta, terão **desconto de 25% do valor total da respectiva questão**, conforme o bloco a que pertença.

II – **Da Omissão de Resposta:** O(a) estudante poderá optar por não marcar determinada(s) questão(ões) no cartão-resposta. Neste caso, a(s) questão(ões) será(ão) desconsiderada(s) no cálculo da pontuação, sem aplicação de penalidade, desde que deixadas sem qualquer marcação.

**4.7. Do Bônus de Participação:** Serão acrescidos 20 (vinte) pontos à pontuação final de cada estudante participante.

**4.8 Do Tempo de Duração:** A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), sendo assegurado tempo adicional de 1 (uma) hora para estudantes público-alvo da Educação Especial. É terminantemente vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento por parte da unidade escolar. O descumprimento desta orientação poderá ocasionar a desclassificação imediata da escola e de seus respectivos candidatos.

**4.9. Do Período de Permanência Mínima:** O estudante não poderá entregar a prova, nem se ausentar da sala de aplicação, nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início oficial do certame.

**4.10. Da Divulgação do Gabarito:** O gabarito oficial da prova da Primeira Fase será divulgado no sítio oficial da SEDUC/PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)) dia 08 de maio de 2026.

#### **4.11. Dos Requisitos para Acesso à Segunda Fase**

Para participar da Segunda Fase, o estudante deverá atender, **cumulativamente**, às seguintes condições:

- I – Ter participado da Primeira Fase do TME<sup>2</sup> 2026;
- II – Ter obtido nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos na Primeira Fase;**
- III – Ter participado da Primeira Fase da OBMEP 2026;**
- IV – Estar classificado pela escola para a Segunda Fase da OBMEP 2026.**

## 5. DA SEGUNDA FASE DO TORNEIO:

**5.1. Participação:** Somente participarão da Segunda fase os estudantes que atenderem cumulativamente às condições especificadas no subitem 4.10.

**5.2. Da Natureza da Avaliação:** A Segunda Fase do torneio consiste na aplicação de uma **prova discursiva**, de caráter **classificatório**, composta por **5 (cinco) questões**, cada uma valendo até **20 (vinte) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**.

**5.3. Do Tempo de Duração:** A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), sendo assegurado tempo adicional de 1 (uma) hora para estudantes público-alvo da Educação Especial. É terminantemente vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento por parte da unidade escolar. O descumprimento desta orientação poderá ocasionar a desclassificação imediata da escola e de seus respectivos candidatos.

**5.4. Organização e Aplicação:** A organização da Segunda Fase também será de responsabilidade da **SEDUC-PI** e a prova ocorrerá em um dos polos de aplicação do município dos estudantes classificados.

**5.5. Da Isonomia e Conduta:** A aplicação da prova da Segunda Fase deverá ocorrer de forma isonômica e imparcial, sendo vedado ao aplicador qualquer tipo de favorecimento a um ou mais participantes. O descumprimento desta norma poderá acarretar a desclassificação do estudante beneficiado e a responsabilização do aplicador envolvido.

**5.6. Dos Estudantes Sabatistas:** Os estudantes previamente indicados pelas escolas como sabatistas poderão realizar a prova da Segunda Fase em horário especial, após o pôr do sol. Para isso, deverão comparecer aos polos de aplicação de prova no mesmo horário previsto para os demais estudantes, permanecendo em sala reservada até o início da aplicação, conforme orientações estabelecidas no Anexo II deste Regulamento.

**5.7 Do Período de Permanência Mínima:** O estudante não poderá entregar a prova, nem se ausentar da sala de aplicação, nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início oficial do certame.

**5.8. Dos Materiais Permitidos:** Durante a realização da prova, o estudante poderá portar apenas lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.9. Da Legibilidade e Escrita:** As respostas deverão ser redigidas de forma legível, utilizando caneta esferográfica azul ou preta ou lápis. Embora seja permitido o uso de lápis, as provas somente serão objeto de correção se as respostas estiverem perfeitamente legíveis e passíveis de interpretação pela banca corretora.

**5.10. Do Consumo de Alimentos:** É permitido ao estudante portar lanche para consumo durante a prova, desde que esta ação seja realizada de forma discreta, não comprometendo a concentração dos demais candidatos nem o bom andamento da aplicação.

**5.11. Das Proibições e Itens Vedados:** É terminantemente proibido ao estudante ingressar ou permanecer na sala de aplicação portando livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como:

a) Calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods* ou dispositivos similares;

b) Relógios de qualquer tipo (analógicos ou digitais), alarmes, *wearable tech* (dispositivos vestíveis), fones de ouvido ou similares;

c) *Pen drives*, gravadores, transmissores ou receptores de dados, imagens, vídeos ou mensagens;

d) Chaves com dispositivos eletrônicos ou alarmes acoplados.

**Parágrafo Único:** O descumprimento de qualquer uma das vedações listadas

neste item implicará na desclassificação imediata do estudante.

**5.12. Dos Critérios de Desempate:** Em caso de empate na nota, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I – Maior nota na Questão 05;
- II – Maior nota na Questão 04;
- III – Maior nota na Questão 03;
- IV – Maior nota na Questão 02;
- V – Maior nota na Questão 01;
- VI – Realização de sorteio, caso o empate persista.

**5.13. Dos Requisitos para Acesso à Terceira Fase:** Somente participarão da Terceira Fase os **120 (cento e vinte) estudantes com o melhor desempenho na Segunda Fase.**

## **6. DA TERCEIRA FASE**

**6.1. Do Objetivo da Jornada:** A Jornada Especial da Matemática, prevista no Cronograma Oficial do TME<sup>2</sup> 2026 (Anexo I), tem como objetivo preparar os estudantes para competições matemáticas, com ênfase na Segunda Fase da OBMEP 2026, promovendo o aprofundamento dos conhecimentos e o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático.

**6.2. Participação:** Somente participarão da Terceira fase os **120 (cento e vinte) estudantes** com o melhor desempenho na Segunda Fase.

**6.3. Da Natureza da Avaliação:** A Terceira Fase do torneio consiste na aplicação de uma **prova discursiva**, de caráter **classificatório**, composta por **5 (cinco) questões**, cada uma valendo até **20 (vinte) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**.

**6.4. Dos Critérios de Desempate:** Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I – Maior nota na Questão 05;
- II – Maior nota na Questão 04;
- III – Maior nota na Questão 03;
- IV – Maior nota na Questão 02;
- V – Maior nota na Questão 01;
- VI – Realização de sorteio, caso o empate persista.

**6.5 Da Classificação Final no Torneio:** A classificação final dos estudantes no TME<sup>2</sup> 2026 será definida com base no desempenho obtido exclusivamente na Terceira Fase;

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1. Do Critério Geral de Classificação:** A classificação para premiação será definida exclusivamente com base na pontuação obtida na prova de imersão da 4<sup>a</sup> Jornada Especial da Matemática, em ordem decrescente de desempenho individual, independentemente da Gerência Regional de Educação (GRE) de origem.

**7.2. Da Premiação dos Estudantes (Medalhas):** O quantitativo de medalhas para os estudantes com melhor desempenho na classificação geral obedecerá à seguinte tabela:

PRÊMIO	TOTAL DE PREMIADOS
Medalha de Ouro	20 estudantes
Medalha de Prata	Até 40 estudantes
Medalha de Bronze	Até 60 estudantes

**7.3 Dos Prêmios de Reconhecimento Institucional:** Serão premiados com troféus os Professores de Matemática, Diretores de Escolas e Gerentes Regionais que **acumularem a maior pontuação**, baseada nas medalhas conquistadas por seus respectivos estudantes:

DESTINATÁRIO	PRÊMIO	TOTAL
Professores de Matemática	Troféu	10 professores
Diretores de escolas	Troféu	03 escolas
Gerentes Regionais de Ensino	Troféu	03 GREs

**7.4. Da Tabela de Pontuação Institucional:** Para fins de cálculo dos vencedores do item 7.3, cada medalha equivale aos seguintes pontos:

MEDALHA	PONTUAÇÃO POR ESTUDANTE PREMIADO
Medalha de Ouro	10 pontos
Medalha de Prata	8 pontos
Medalha de Bronze	6 pontos

**7.5. Da Solenidade de Premiação:** A cerimônia oficial de entrega das medalhas e troféus será realizada durante o encerramento da 4ª Jornada Especial da Matemática, em local e horário a serem divulgados pela SEDUC-PI.

## **8. DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS:**

**8.1.** A divulgação oficial dos resultados compreenderá:

I – A lista de estudantes com **pontuação mínima de 50 pontos na Primeira Fase**, para fins de atendimento do subitem 4.11, II;

II – A lista de estudantes classificados para a Segunda Fase, para fins de atendimento do do subitem 4.11.;

III – A lista dos 120 (cento e vinte) estudantes classificados para a Terceira Fase;

IV - O resultado final com as premiações, obtido a partir do desempenho na Jornada Especial da Matemática;

**8.2.** Os resultados divulgados terão caráter oficial e definitivo, salvo em casos de erro material devidamente comprovado;

**8.3.** Não serão fornecidos resultados por outros meios que não o canal oficial indicado neste Regulamento;

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

**9.1 Dos estudantes:** Ao participar do TME<sup>2</sup> 2026, o estudante e/ou responsável legal concorda com a divulgação do nome do candidato nas listas de classificados e premiados no **site** da SEDUC-PI, bem como autoriza o uso de seus dados pessoais para cadastro e envio de convites relacionados à **4ª Jornada Especial da Matemática** e demais ações vinculadas à preparação para olimpíadas promovidas pela SEDUC, além do uso da imagem do estudante para fins institucionais.

**9.2 Das escolas – participação estudantil:** As escolas serão responsáveis por assegurar a participação de seus estudantes no TME<sup>2</sup> 2026, incentivando o envolvimento de todos os estudantes regularmente matriculados na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual e etapa/modalidade correspondentes.

**9.3 Das escolas – divulgação:** Caberá às escolas divulgar amplamente a realização do TME<sup>2</sup> 2026 junto à comunidade escolar, especialmente aos estudantes e professores de Matemática.

**9.4 Consentimento dos responsáveis:** É responsabilidade da escola informar e obter a anuência dos responsáveis legais dos estudantes quanto à participação no TME<sup>2</sup> 2026, incluindo ciência deste Regulamento e das datas previstas no Calendário Oficial do TME<sup>2</sup> 2026 (**Anexo I**).

**9.5 Da aplicação das provas:** Deverão as escolas organizar a aplicação das provas, garantir infraestrutura adequada, realizar a correção da prova da **Primeira Fase** conforme o cronograma oficial e preservar o sigilo dos materiais.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1 Da Aceitação de Normas:** A participação no TME<sup>2</sup> 2026 implica na aceitação integral das normas, condições e eventuais retificações previstas neste Regulamento.

**10.2 Da Resolução de Casos Omissos:** Os casos omissos, fatos supervenientes ou de força maior e demais dúvidas decorrentes da interpretação ou aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela SEDUC-PI.

**10.3 Do Tratamento de Dados Pessoais (LGPD):** Ao participarem do **4º TME<sup>2</sup> 2026**, as unidades escolares declaram-se cientes da obrigatoriedade de informar aos responsáveis legais que a SEDUC-PI realizará o tratamento de dados pessoais dos estudantes para fins exclusivos de execução deste certame.

**10.4.** O tratamento dos dados coletados observará rigorosamente a legislação vigente, incluindo o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

**10.5. Das Alterações Regulamentares:** A SEDUC-PI reserva-se o direito de alterar datas, prazos ou fluxos operacionais, considerando o interesse público e o aperfeiçoamento pedagógico do torneio, mediante publicação de aditivos no sítio eletrônico oficial.

(assinado eletronicamente)

**Rodrigo Torres de Araujo Lima**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

## Anexo I – Calendário Oficial do TME<sup>2</sup> 2026

Data	Evento
28 de abril	<b>Lançamento Oficial do Regulamento da 4ª edição do TME<sup>2</sup> 2026 no site da SEDUC (<a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a>)</b>
06 de maio	PROVA DA 1ª FASE DO 4º TME <sup>2</sup> - Dia Nacional da Matemática
08 de maio	Divulgação do gabarito da 1ª fase na página da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a> )
22 de maio	<b>Divulgação da relação dos estudantes que alcançaram o mínimo de 50 pontos na 1ª fase do TME<sup>2</sup> 2026</b>
09 de junho	PROVA DA 1ª FASE DA 21ª OBMEP
03 de agosto	Divulgação dos classificados para a 2ª fase da 21ª OBMEP
07 de agosto	<b>Divulgação dos classificados para a 2ª Fase do TME<sup>2</sup> 2026</b>
07 a 11 de agosto	Período para as escolas solicitarem tratamento especial aos estudantes sabatistas
22 de agosto	PROVA DA 2ª FASE DO 4º TME <sup>2</sup>
26 de agosto	Divulgação do gabarito da prova da 2ª Fase na página da SEDUC ( <a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a> )
23 de setembro	<b>Divulgação dos estudantes classificados para a 4ª Jornada Especial da Matemática na página oficial da SEDUC (<a href="http://www.seduc.pi.gov.br">www.seduc.pi.gov.br</a>)</b>
A DEFINIR	4ª JORNADA ESPECIAL DA MATEMÁTICA
A DEFINIR	<b>Divulgação oficial da lista de premiados</b>
A DEFINIR	Cerimônia de premiação do TME <sup>2</sup> 2026
17 de outubro	<b>PROVA DA 2ª FASE DA 21ª OBMEP</b>

### Anexo II – Da aplicação especial para sabatistas na Segunda Fase

As escolas deverão informar à SEDUC-PI, dentro do prazo estabelecido no Calendário Oficial do TME<sup>2</sup> 2026 (**Anexo I**), a necessidade de horário especial de prova para estudantes sabatistas, ou seja, aquele que reservam o sábado por convicções religiosas e que necessitam realizar a prova após o pôr do sol.

**1. Da Responsabilidade de Notificação:** Caso a escola não informe a necessidade de atendimento especial dentro do prazo estipulado, a SEDUC-PI exime-se de qualquer responsabilidade quanto à logística e à viabilização da aplicação para esses casos.

**2. Do Comparecimento e Confinamento:** Os estudantes sabatistas formalmente indicados deverão comparecer ao polo de aplicação no mesmo horário dos demais participantes, permanecendo obrigatoriamente em regime de confinamento em sala reservada até o pôr do sol, momento em que será autorizada a abertura dos cadernos de prova.

**3. Da Incomunicabilidade:** Durante o período de permanência na sala de espera, o estudante deverá manter-se rigorosamente incomunicável, sendo vedado o uso de quaisquer meios de comunicação, equipamentos eletrônicos, ou a realização de consultas a livros, manuais e anotações.

**4. Do Tempo de Prova:** O tempo de duração da prova será idêntico ao concedido aos demais estudantes (02h30min). Caso o estudante sabatista possua direito a atendimento especializado (PcD), ser-lhe-á assegurado o tempo estendido de 03h30min.

**5. Da Responsabilidade dos Tutores:** Os pais ou responsáveis legais de estudantes menores de idade deverão estar presentes no local de prova até o término da aplicação. A escola permanece responsável pela guarda dos estudantes até a saída definitiva do polo.

**6. Da Desistência do Horário Especial:** Caso o estudante sabatista opte, por livre vontade, por realizar a prova no mesmo horário dos demais participantes, deverá informar formalmente ao fiscal de sala. Tal decisão deverá ser registrada em ata de sala e assinada pelo estudante, invalidando o regime de horário especial.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 28/04/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0023791226** e o código CRC **30C2E60D**.